



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 036/2024

DE 23 de Abril de 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1184/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, com inclusão de fontes de recursos, até o valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2024.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade MAC	0056
PROJ/ATIV: Manutenção das Ações do Consorcio.....	2101
ELEMENTO DE DESPESA:	
Rateio pela Participação em Consórcios Públicos: 3371.70.00.00.00 red. 236 ...	R\$ 400.000,00
Fonte de Recurso: 2.500.1002000 Despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 400.000,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 400.000,00

Art. 2º E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 23 de abril de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal